



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI N.º 1182/97 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA  
O PERÍODO DE 1997 À 2001"

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI

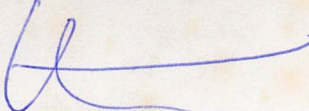
Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Major Vieira para o período de 1998 à 2001, constituído pelos anexos constantes da presente Lei, serão executados nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro, indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação a fonte de recursos.


Art.3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de tomar compatíveis a despesa orçada com a Receita estimada em cada exercício.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Major Vieira, 19 de Novembro de 1997.

  
VICENTE MAZZARO  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

  
MARLENE WITTLICH  
Chefe de Divisão de Administração e Planejamento